

## • - Equipe ampliada:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |                                                         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Justificativa:        | Pelo fato da Equipe de Saúde da Família de Moiraba oferecer atendimentos a população ribeirinha que está distribuída em 08 (oito) localidades e as mesmas estarem localizadas há mais ou menos 1h00min (uma hora) de distância do centro urbano de Cametá-Sede, se faz necessário à ampliação da equipe com mais profissionais, a fim de que seja garantida a assistência continuada, uma vez que, geograficamente, seria difícil garantir a assistência nas localidades mais distantes com uma equipe mínima. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                              |                                                         |
| Profissional          | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividades desenvolvidas pelo profissional                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional                                                                                                                  | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
| Enfermeiro            | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar atenção à saúde aos indivíduos, famílias vinculadas à equipe, realizar atividades em grupo (educação em saúde), realizar consulta de enfermagem, realizar ações itinerantes dentro da área de cobertura e supervisionar os técnicos de enfermagem e agente comunitários de saúde da área. | 08<br>(Ilha Marintea, Ilha Grande de Boa Vista, Ilha Jurubatuba, Ilha Ajarap-nema, Ilha Catalão, Ilha de Mendaru de Baixo, Ilha de Mendaru médio e Ilha de Mendaru de cima ) | 2.623                                                   |
| Técnico de Enfermagem | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Participar das atividades de atenção à saúde na área de abrangência da equipe e realizar procedimentos de enfermagem.                                                                                                                                                                              | 08<br>(Ilha Marintea, Ilha Grande de Boa Vista, Ilha Jurubatuba, Ilha Ajarap-nema, Ilha Catalão, Ilha de Mendaru de Baixo, Ilha de Mendaru médio e Ilha de Mendaru de cima ) | 2.623                                                   |

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando O Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 78, de 03 de outubro de 2019 que aprova os Projetos de Implantação de Equipes da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) de Porto Grande II e na Unidade Básica de Saúde da Aldeia II, no município Cametá.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº 78, de 03 de outubro de 2019 que aprova os Projetos de Credenciamento de novas Equipes da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) de Porto Grande II e na Unidade Básica de Saúde da Aldeia II, no município Cametá, conforme anexos I, II desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de janeiro de 2020.

Alberto Beltrame.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**  
**ANEXO I.**

| Selecione a solicitação que deseja: |                                                                  | Número / quantidade |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| x                                   | Credenciamento de uma nova equipe                                | 01                  |
|                                     | Mudança de tipo de equipe                                        | -                   |
|                                     | Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 8.37/2014) | -                   |

- - Identificação da UBS:
- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha de Porto Grande.
- INE: 0001685384
- CNES:
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 812 pessoas – 11 comunidades.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Guajará, Rio Mapiroi, Rio Santa Rosa e Rio Bituba.
- – Logística:

## 1. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                           |                                                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Justificativa:                                   | A Equipe de Estratégia Saúde da Família Ribeirinha de Porto Grande oferecerá atendimento à população ribeirinha, distribuída em 11 (onze) localidades, que ficam distantes do local onde se encontra a Unidade Básica de Saúde (UBS), chegando até 40 minutos o deslocamento até a Unidade, com isto é importante que se tenha pontos de apoio, a fim de levar o atendimento e orientação as famílias que não podem se deslocar com facilidade até a UBS, garantindo assim a continuidade da assistência. |                                                                                                                           |                                                  |
| Nome da Unidade de Apoio                         | Localização da comunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio                                                                      | Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio |
| EMEF Mapiroi de Baixo<br>CNES: 2313456           | Ilha Mapiroi de Baixo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 07<br>(Ilha Guajará de Baixo, Ilha Juteiteua, Ilha Nananteua, Ilha Bacuri, Ilha Faveira, Ilha Jurandeu e Ilha Santa Rosa) | 803                                              |
| EMEF Mapiroi<br>CNES: 2313456                    | Ilha Mapiroi de Cima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01<br>(Ilha Mapiroi de Cima)                                                                                              | 779                                              |
| EMEF Nossa Senhora da Conceição<br>CNES: 2313456 | Ilha Bituba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 03<br>( Ilha Guajará de Cima , Ilha Bituba, Ilha Mapiroi de baixo)                                                        | 769                                              |

## 1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |                                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Justificativa:         | A Equipe de saúde da Família de Porto Grande oferece atendimento à população ribeirinha, distribuída em 11 (onze) localidades, a saber: Ilha Guajará de cima, Ilha Guajará de Baixo, Ilha Bituba, Ilha Juteiteua, Ilha Nananteua, Ilha Bacuri, Ilha Faveira, Ilha Jurandeu, Ilha Mapiroi de Baixo, Ilha Mapiroi de cima e Ilha Santa Rosa. Estas localidades estão localizadas a mais ou menos 1h30min (uma hora e trinta minutos) de distância do centro urbano de Cametá-sede e a ESF que atende essa demanda está localizada na Vila de Porto Grande, as localidades a serem cobertas pela Estratégia Saúde da Família é 100% ribeirinha. Portanto, a equipe necessita de embarcação para o desenvolvimento das ações programadas e para a realização das visitas domiciliares que fazem parte da rotina da estratégia. |                                                                                                                          |                                             |
| Número da embarcação   | Localização (rios que a embarcação percorrerá)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº de comunidades atendidas por esta embarcação                                                                          | Nº de pessoas atendidas por esta embarcação |
| Nº 01<br>CNES: 2313456 | Rio Guajará e Rio Mapiroi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 04<br>(Ilha Guajará de cima, Ilha Guajará de Baixo, Ilha Bituba e Ilha Mapiroi de Baixo)                                 | 1.539                                       |
| Nº02<br>CNES: 2313456  | Rio Santa Rosa e Rio Bituba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 07<br>(Ilha Juteiteua, Ilha Nananteua, Ilha Bacuri, Ilha Faveira, Ilha Jurandeu, Ilha Mapiroi de cima e Ilha Santa Rosa) | 1.273                                       |

## III- Equipe Ampliada:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                                         |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Justificativa:        | Pelo fato da Equipe de Saúde da Família de Porto Grande oferecer atendimentos a população ribeirinha que está distribuída em 11 (onze) localidades e as mesmas estarem localizadas há mais ou menos 1h30min (uma hora e trinta minutos) de distância do centro urbano de Cametá-Sede, se faz necessário à ampliação da Equipe com mais profissionais, a fim de que seja garantida a assistência continuada, uma vez que, geograficamente, seria difícil garantir a assistência nas localidades mais distantes com uma equipe mínima. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                                                         |
| Profissional          | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividades desenvolvidas pelo profissional                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional                                                                                                                                               | Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional |
| Enfermeiro            | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Realizar atenção à saúde aos indivíduos, famílias vinculadas à equipe, realizar atividades em grupo (educação em saúde), realizar consulta de enfermagem, realizar ações itinerantes dentro da área de cobertura e supervisionar os técnicos de enfermagem e agente comunitários de saúde da área. | 11<br>(Ilha Guajará de cima, Ilha Guajará de Baixo, Ilha Bituba, Ilha Mapiroi de Baixo, Ilha Juteiteua, Ilha Nananteua, Ilha Bacuri, Ilha Faveira, Ilha Jurandeu, Ilha Mapiroi de cima e Ilha Santa Rosa) | 2.812                                                   |
| Técnico de Enfermagem | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Participar das atividades de atenção à saúde na área de abrangência da equipe e realizar procedimentos de enfermagem.                                                                                                                                                                              | 11<br>(Ilha Guajará de cima, Ilha Guajará de Baixo, Ilha Bituba, Ilha Mapiroi de Baixo, Ilha Juteiteua, Ilha Nananteua, Ilha Bacuri, Ilha Faveira, Ilha Jurandeu, Ilha Mapiroi de cima e Ilha Santa Rosa) | 2.812                                                   |

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**  
**ANEXO II.**

| Selecione a solicitação que deseja: |                                                                  | Número / quantidade |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| x                                   | Credenciamento de uma nova equipe                                | 01                  |
|                                     | Mudança de tipo de equipe                                        | -                   |
|                                     | Adequação ao novo arranjo organizacional (PORTARIA Nº 8.37/2014) | -                   |

- - Identificação da UBS:
- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Aldeia.
- INE: 0001685368
- CNES:
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 105 pessoas – 08 comunidades.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Tocantins, Rio Mará, Rio Cuxipiarí e Rio Coroaá.
- – Logística: